



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º 16/2021-SEJUS/2022

**Apostilamento n.º 1 ao Contrato de
Prestação de Serviços n.º 16/2021-SEJUS
- BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

Processo n.º 00400-00057457/2020-62

SIGGO n.º 43663

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2021-SEJUS** firmado com a empresa **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, neste ato denominado BRB, inscrito no CNPJ n.º **00.000.208/0001-00** com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP 70.040-250.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Apostilamento tem por objeto aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de julho de 2021 a junho de 2022, no percentual de 11,89%, descritos no Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) (96693994), de modo que o valor mensal da contratação passa de R\$ 305.193,16 (trezentos e cinco mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos), para o valor mensal de **R\$ 341.470,65 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.2 - O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 20.052.909,12 (vinte milhões, cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos)**, até o final da sua vigência.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 O valor mensal do contrato passa de R\$ 305.193,16 (trezentos e cinco mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos), para o valor total de **R\$ 341.470,65 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, o valor anual passará de **R\$ 3.662.317,92** (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), para o valor de **R\$ 4.097.647,80** (quatro milhões, noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); e o seu valor total passa de **R\$ 18.311.589,60** (Dezoito milhões trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 20.052.909,12** (vinte milhões, cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos), até o final da sua vigência,

procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, pagos da seguinte forma:

CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL BRB S.A.
BRB S.A.	R\$ 341.470,65 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 4.097.647,80 (quatro milhões, noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)	R\$ 20.052.909,12 (vinte milhões, cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos)

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 559.135,59 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00169, emitida em 03/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, reforçado pela Nota de Empenho nº 2022NE01428, emitida em 23/12/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo de apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2026.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/12/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102634242** código CRC= **1BC86463**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF